



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5.080, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO
LOTEAMENTO DOS BRANDÃO DE RUA
WILLIAN DIAS DE FARIA E REVOGA A
LEI 4086 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua WILLIAN DIAS DE FARIA a Rua 02 (dois) do Loteamento dos Brandão.

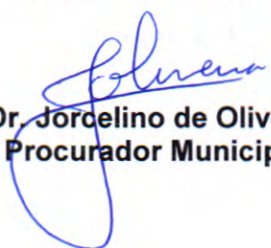
Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Fica revogada a Lei 4.086, de 11 de novembro de 1996.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009.


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal


Dr. Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal

PUBLICAÇÃO

Órgão de imprensa:

JORNAL CORREIO DA CIDADE

Edição n°: 945/2009

Data: 14 / 02 / 2009

20 / 02 / 2009

Obs.: p. 01 . 1-02

M. S. S. S.

SERVIDOR



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG

OFÍCIO Nº 034/2009

Em 21 de janeiro de 2009

Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ (PROJETO DE LEI Nº 001/2009).

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a V.Exa. o Projeto de Lei abaixo relacionado para a competente sanção:

- **PROJETO DE LEI 001/2009** – Dá denominação à Rua 02 (dois) do Loteamento dos Brandão de Rua WILLIAM DIAS DE FARIA e revoga a Lei nº 4.086 de 11 de novembro de 1996.

Com protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
-Presidente da Câmara-

Exmº. Sr.
José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal de
CONSELHEIRO LAFAIETE – MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 001/2009

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO
LOTEAMENTO DOS BRANDÃO DE RUA
WILLIAM DIAS DE FARIA E REVOGA A
LEI Nº 4.086 DE 11 DE NOVEMBRO DE
1996.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:


Art. 1º – Fica denominada de Rua WILLIAM DIAS DE FARIA a Rua 02 (dois) do Loteamento dos Brandão.

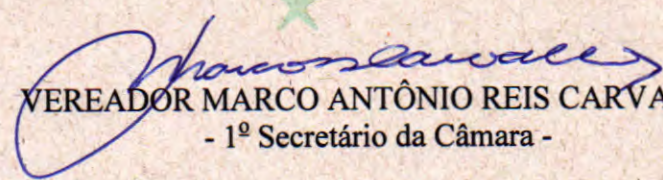
Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Fica revogada a Lei nº 4.086, de 11 de novembro de 1996.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2009.


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- Presidente da Câmara -


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- 1º Secretário da Câmara -

/ARPM/



**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO
PROJETO DE LEI Nº 001/2009.**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 001/2009, que “*Dá Denominação à Rua 02 (dois) do Loteamento dos Brandão de Rua Willian Dias de Faria e Revoga a Lei nº 4.086, de 11 de novembro de 1996*”, de autoria do Vereador Ivar de Almeida Cerqueira Neto, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE JANEIRO DE 2009.

[Handwritten signature]
VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

[Handwritten signature]
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

[Handwritten signature]
VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2009.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 001/2009, que “*Dá Denominação à Rua 02 (dois) do Loteamento dos Brandão de Rua Willian Dias de Faria e Revoga a Lei nº 4.086, de 11 de novembro de 1996*”, de autoria do Vereador Ivar de Almeida Cerqueira Neto, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta visa a denominação de via pública localizada no Loteamento dos Brandão, facilitando assim a vida dos moradores do referido Bairro, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973 e os critérios a serem observados para a denominação são estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005.

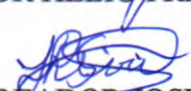
A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

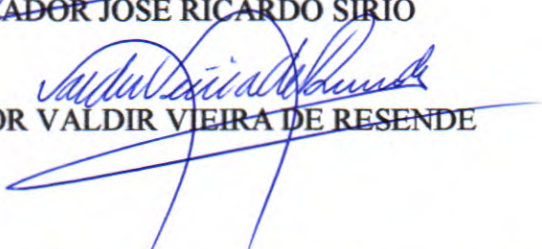
CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE JANEIRO DE 2009.


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA


VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO


VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 001/2009

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO
LOTEAMENTO DOS BRANDÃO DE RUA
WILLIAM DIAS DE FARIA E REVOGA A LEI Nº
4.086, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

APROVADO Art. 1º – Fica denominada de Rua **WILLIAM DIAS DE FARIA** a Rua 02 (dois) do Loteamento dos Brandão.

APROVADO Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.


APROVADO Art. 3º – Fica revogada a Lei nº 4.086, de 11 de novembro de 1996.

APROVADO Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE JANEIRO DE 2009.


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

À Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.

05/01/09

Presidente



PROJETO DE LEI Nº 002/2009

Projeto de Lei Nº 002/2009

A provado em 1ª e única Discussão e

Votação com 10 votos a favor,

- contra e - de abstenção

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS LAFAIETE

Em 29 de maio de 2009

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretária

APPROVADO

APPROVADO

APPROVADO

APPROVADO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação para Publicar

[Signature]
Presidente